

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2023
EM 02 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14:00h.**

DATA, HORA e LOCAL:

02.08.2023, início às 14h, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada em 19 de julho de 2023.

Decisão: Aprovada.

2) Processo Susep nº 15414.630933/2022-55

Assunto: Aprovação da designação do servidor Bernardo Batista Ferreira de Carvalho, matrícula Siape 1818481, para exercer a função de Auditor-Chefe Substituto, código FCE 1.13, nos eventuais impedimentos do titular.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela aprovação da designação do servidor Bernardo Batista Ferreira de Carvalho, matrícula Siape 1818481, para exercer a função de Auditor-Chefe Substituto, código FCE 1.13, nos eventuais impedimentos do titular.

3) Processo Susep nº 15414.632386/2017-85

Assunto: Recurso apresentado pela PGE Incorporadora de Obras LTDA. contra decisão de primeira instância que aplicou penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento no SICAF pelo prazo de 3 (três) meses, por falha grave na execução do serviço objeto do Contrato Susep nº 4.639/2014.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso apresentado pela PGE Incorporadora de Obras LTDA. contra decisão de primeira instância

que aplicou penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento no SICAF pelo prazo de 3 (três) meses, por falha grave na execução do serviço objeto do Contrato Susep nº 4.639/2014, e pela negativa de provimento do recurso interposto.

4) Processo Susep nº 15414.621501/2022-53

Assunto: Aprovação da minuta de Resolução Susep, que estabelece novo Regulamento para a concessão de Licença para Capacitação e revoga a Deliberação Susep nº 210, de 05 de setembro de 2018 e a Instrução DIRAD nº 6, de 05 de setembro de 2018.

Decisão: Retirado de pauta pelo relator, nos termos do § 1º do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223, de 02 de agosto de 2019, com redação dada pela Resolução Susep nº 6, de 18 de outubro de 2021.

5) Processo Susep nº 15414.604581/2021-00

Assunto: Aprovação da minuta de Resolução Susep, que revoga a Deliberação SUSEP nº 089, de 10 de dezembro de 2003.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, aprovar a minuta de Resolução Susep SEI [1732496](#), que revoga a Deliberação SUSEP nº 089, de 10 de dezembro de 2003, que aprova as normas para concessão de licenças aos servidores da SUSEP.

6) Processo Susep nº 15414.616964/2018-17

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Confirmação de aplicação de penalidade em face do Sr. **FLÁVIO URUBATÃ PERAES DA SILVA** e de **CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela confirmação **integral** da decisão veiculada no TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 237/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP, no sentido da **SUBSISTÊNCIA** da Representação SUSEP/ERSRS Nº 49/2018, lavrada em face de **Sr. Flávio Urubatã Peraes da Silva**, CPF nº xxx.431.100-xx, tendo como responsável solidária pelo

pagamento da multa **CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, CNPJ Nº 33.054.883/0001-71, com aplicação da multa lá indicada, no valor total de **R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, além da pena de **inabilitação** prevista no artigo 6º da Resolução CNSP nº 243/2011 por 3,2 anos (1.168 dias).

Registra-se que a aplicação da penalidade de multa não foi objeto do presente juízo de confirmação, uma vez que a hipótese não se subsume ao inciso I do art. 127 da Res. CNSP n.º 243/11, tendo a multa aplicada um valor inferior a duzentos mil reais.

7) Processo Susep nº 15414.601774/2020-10

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Confirmação de aplicação de penalidade em face do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ESTADO TOCANTINS - SECETO** e da Sra. **ADANEIJELA DOURADO DA SILVA**.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela confirmação pela do TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 259/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP, que aplicou ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ESTADO TOCANTINS (nome fantasia "SECETO")**, CNPJ n. 25.061.524/0001-13, a penalidade de multa prevista no artigos 17 da Resolução CNSP nº 243/2011, no valor final de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), por ter atuado como sociedade seguradora sem autorização legal, respondendo solidariamente a Sra. Adaneijela Dourado da Silva, CPF n. *****.232.073-****;

O Conselho Diretor decidiu, ainda pelo encaminhamento do processo à douta PRGER, para que, à luz do entendimento deste Conselho Diretor, e tendo em vista as considerações tecidas no âmbito deste Voto, reavalie a conveniência de promover o ajuizamento de Ação Civil Pública para fazer cessar a atividade seguradora por parte da Denunciada ou de outra ação judicial que eventualmente se mostre mais adequada ao tratamento da matéria; e pelo encaminhamento do processo à Fiscalização para, à luz dos elementos que o instruem, e sem prejuízo da realização de outras diligências consideradas necessárias, verifique, em apartado, a eventual responsabilidade da GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANO DE AMPARO E

BENEFICENTES LTDA" ("GESTAR"), CNPJ nº 18.679.897/0001-97, pelo cometimento de infração à legislação vigente, considerando o contexto fático narrado nestes autos.

8) Processo Susep nº 15414.634176/2017-21

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Confirmação de aplicação de penalidade em face de **HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO S/A** (incorporadora da Kirton Capitalização S.A.).

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela **confirmação** da decisão veiculada no TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 14/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP, no sentido da **SUBSISTÊNCIA** de todos os itens da Representação Eletrônica SUSEP/ERSRS Nº 1/2018, lavrada em face de **HSBC Empresa de Capitalização S.A.(incorporadora da Kirton Capitalização S.A.)**, CNPJ nº 33.425.075/0001-73, com a aplicação de 5 penalidades de multa, no valor total de **R\$ 390.500,00** (trezentos e noventa mil e quinhentos reais).

9) Processo Susep nº 15414.639499/2018-92

Assunto: Processo Administrativo Sancionador instaurado em face de **CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A.** Julgamento em primeira instância.

Decisão: O Conselho Diretor deferiu o pedido de vista formulado pelo Diretor da Diretoria Técnica 4, Carlos Roberto Alves de Queiroz, tendo sido os autos retirado de pauta conforme o artigo 5º da Deliberação Susep nº 223/2019, (Artigo alterado pela Resolução Susep nº 6/2021) nos moldes do inciso IV do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223/2019.

10) Processo Susep nº 15414.604014/2021-45

Assunto: Aprovação do PARECER ELETRÔNICO Nº 2/2023/CGMOP/DIR4/SUSEP, que trata da avaliação das Demonstrações Financeiras do FDPVAT.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela **aprovação** do PARECER ELETRÔNICO Nº 2/2023/CGMOP/DIR4/SUSEP e pelo **encaminhamento**, ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), das contas relativas à gestão dos recursos do

FDPVAT no ano de 2022, com **proposta de aprovação**, considerando as demonstrações contábeis e financeiras, o relatório de administração apresentado pela contratada, o parecer da auditoria independente, estes constantes no documento SEI nº [1618080](#), e o PARECER ELETRÔNICO Nº 2/2023/CGMOP/DIR4/SUSEP ([1674817](#)).

11) Processo Susep nº 15414.603292/2020-02

Assunto: Proposta de Resolução Susep que visa a alteração da Portaria SUSEP nº 7648/20, que trata da constituição e competências do Comitê de Supervisão Integrada e Rating - CSIR.

Decisão: Retirado de pauta pelo relator, nos termos do § 1º do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223, de 02 de agosto de 2019, com redação dada pela Resolução Susep nº 6, de 18 de outubro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, eu, David Auter Tavares, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIR 1

Documento assinado eletronicamente

Carlos Roberto Alves de Queiroz

Diretor da DIR 4

Documento assinado eletronicamente

David Auter Tavares

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente

Alexandre Chu Chang

Procurador Chefe